

Estado do Rio Grande do Sul
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE GRAMADO DOS LOUREIROS**

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 004/2021

**“REAJUSTA O VALOR DA DIÁRIA PARA
VEREADORES E SERVIDORES NOS
TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 898/2014.”**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE GRAMADO DOS LOUREIROS**, nos termos do que dispõe o art. 144 do Regimento Interno c.c. o § 5º do art. 9º da Lei Municipal nº 898 de 12 de fevereiro de 2014, edita a presente Resolução

Considerando que a Lei Municipal nº 898 de 12 de fevereiro de 2014 dispõe em seu § 5º do artigo 9º que “o valor de que trata o caput deste artigo será reajustado nos mesmos índices concedidos a título de revisão geral e mediante expedição de resolução da Mesa Diretora”.

Considerando que a Lei Municipal nº 1312 de 27 de janeiro de 2021 estabeleceu o índice de revisão geral de 4,51%.

Art. 1º O valor da diária para Vereadores e servidores será de R\$ 367,76 (trezentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado dos Loureiros, 04 de março de 2021.

Gersi Luis Martins Alves
Presidente

José Milton Loureiro de Melo
1º Secretário

Registre-se e Publique-se
04/03/2021

Eneri Antonio Martins Alves
Secretário Diretor